

L E I nº 93/70

SÚMULA- Abre crédito adicional especial de NC\$ 21.000,00 (Vinte e um mil cruzeiros / novos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Formosa D'Oeste, Estado do Paraná, por seus representantes legais, decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte.

L E I

- Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial de NC\$21.000,00 (Vinte e um mil cruzeiros novos), para fazer face as despesas com a aquisição de um tanque para ser adaptado no caminhão / Ford, ano de fabricação 1.965, de propriedade desta Municipalidade, para ser empregado no serviço de irrigação das Ruas e Avenidas desta cidade.
- Art. 2º - Para cobertura das despesas ocasionadas com a execução do artigo 1º desta lei, fica cancelada parcialmente a dotação 4.1.1.0.94/205 na mesma importância.
- Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o tanque mencionado no artigo 1º desta lei da firma MARGOT de / Curitiba Pr., pelo preço de NC\$19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos cruzeiros novos), financiado em 12 (doze) meses.
- Art. 4º - A proposta orçamentária para 1.971 consignará recursos suficientes para o resgate da dívida ora assumida.
- Art. 5º - Estas despesas serão classificadas sobre a dotação 4.1.3.0.94/267 - Equipamentos e Instalações.
- Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formosa D'Oeste,
11 de Fevereiro de 1.970.-

Walter Moreira Braga
(Prefeito Municipal)

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Formosa D'Oeste, em 11 de Fevereiro de 1.970.-

Marcos Ferraz de Medeiros
(Secretário Executivo)